

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

IV SEAD - SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO
1969-2009: Memória e história na/da Análise do Discurso

Porto Alegre, de 10 a 13 de novembro de 2009

DEMOCRACIA NO DISCURSO DE LULA SOB O OLHAR DA AD

Cândida de Oliveira¹

candida.o@hotmail.com

Graduada em Comunicação Social, Habilitação: Jornalismo

Ercília Ana Cazarin²

Professora orientadora

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ)

Considerações iniciais

Este artigo visa apresentar “concepções” de Democracia identificadas no Discurso de Lula (DL), tendo como arcabouço teórico a Análise do Discurso (AD) com filiação em Michel Pêcheux (1938-1983). Analisando o funcionamento discursivo do item lexical Democracia, buscamos compreender sentidos produzidos no referido discurso, em cenas discursivas diferenciadas, em espaços-tempos compreendidos antes e depois da posse, como Presidente da República, do sujeito-enunciador do DL. Assim, buscamos, também, estabelecer um contraponto a fim de compreender se os sentidos de Democracia suscitados pelo DL durante a campanha são ou não mantidos nos primeiros seis meses de governo, quer do primeiro, quer do segundo mandato.

Instituído como um importante processo discursivo na história política do país, o DL é manifestado desde a década de 70, no interior da formação discursiva³ dos trabalhadores brasileiros, tendo Lula, na qualidade de líder sindical, como seu principal sujeito enunciador, identificado como “porta-voz”⁴ dos trabalhadores nos mais significativos eventos que clamavam pela Democracia. Entretanto, quando este sujeito assume um novo lugar social – o de Presidente da República –, em

¹ Atuou como Bolsista PIBIC/CNPq, no período da pesquisa.

² Doutora em Letras, coordenadora da pesquisa.

³ Em AD, compreende-se a noção de formação discursiva como uma estrutura de dizer própria que determina nos discursos, “... o que pode e o que deve ser dito...” (PÊCHEUX & FUCHS *apud* GADET & HAK, 1997, p.166).

⁴ A noção de “porta-voz”, trabalhada pela AD, indica que o sujeito enunciador do DL, enuncia para os trabalhadores brasileiros na função enunciativa de líder, mas, ao mesmo tempo, enuncia como porta-voz para a exterioridade da posição-sujeito e da FD em que está inscrito, na busca pela democracia.

2003, o DL desliza, produzindo movimentos de discurso em que se alteram a posição-sujeito⁵ em que se inscreve esse sujeito enunciativo e a formação discursiva que sustenta o referido discurso. Com isso, os efeitos de sentido produzidos pelo DL podem sofrer resignificação.

As análises efetuadas neste estudo são sustentadas pelas noções teóricas da AD, no que dizem respeito à historicidade e à ideologia que atravessam o sujeito e marcam o discurso por ele proferido e que passamos, a partir de agora, a explicitar.

Ideologia e historicidade na constituição do sujeito e do discurso

A AD provoca uma ruptura com a concepção tradicional de linguagem, concebendo-a sob a dimensão sócio-histórica e atravessada pela ideologia que lhe é constitutiva. De acordo com a teoria, o funcionamento discursivo ocorre sendo determinado pelas condições de produção⁶ e pelos sujeitos⁷ que, constitutivos do dizer, interferem nos efeitos de sentido produzidos pelo discurso.

Deslocando a noção psicanalítica de sujeito descentrado pelo inconsciente, Pêcheux (1997) introduz a noção de interpelação articulada à ideologia. Para o autor, os sujeitos são interpelados pela ideologia “... de tal modo que cada um seja *conduzido*, sem se dar conta, e tendo a impressão de estar exercendo sua livre vontade, a *ocupar o seu lugar* em uma ou outra das duas classes sociais antagonistas do modo de produção...” (PÊCHEUX & FUCHS *apud* GADET & HAK, 1997, p.166, grifos do autor). A partir disso, entendemos que o sujeito assume um lugar social – simbólico – na estrutura/organização das relações humanas, mas, não tem consciência de como esse processo ocorre.

Para Orlandi (2006), o sujeito é constituído pelo esquecimento daquilo que o determina, ou seja, ele é inconsciente de sua origem. Todo indivíduo sofre um assujeitamento para tornar-se sujeito de discurso. Esse assujeitamento, inconsciente, consiste em submeter-se à língua na história, e não há como o indivíduo tornar-se sujeito de discurso sem submeter-se à língua, pois não há como dizer sem sucumbir a ela. O sujeito é inteiramente subordinado à linguagem, ainda que disso não se dê conta. O efeito de transparência⁸ da língua, também faz com que o sujeito não reconheça sua subordinação ao interdiscurso (memória discursiva). Essa subordinação “inconsciente”, à ideologia, à linguagem e ao interdiscurso, permite ao sujeito constituir-se por meio de evidências subjetivas, ou seja, permite que ele construa uma dupla ilusão: de que é dono do seu dizer (origem do discurso), e de que aquilo que diz, só pode ser dito daquela forma (ilusão subjetiva⁹).

⁵ Conforme Pêcheux (1997), as posições-sujeito são posições imaginárias inscritas em uma formação discursiva e sustentadas por aqueles que enunciam o discurso.

⁶ As condições de produção compreendem as circunstâncias da enunciação, ou seja, o contexto imediato e o contexto social em que o discurso é proferido. Esse contexto representa o lugar-social representado pelo sujeito que enuncia, a FD na qual o sujeito enunciativo se inscreve, a historicidade da língua e do sujeito, o interdiscurso, o contexto ideológico e sócio-histórico em que o discurso é proferido. Esse é o contexto de sentido.

⁷ Em AD não se trabalha com o sujeito físico/empírico, mas sim, com o lugar social – simbólico – que este sujeito representa.

⁸ O fato de a língua parecer corresponder exatamente ao seu conteúdo linear, ao que está sendo exposto.

⁹ Essa ilusão garante ao sujeito a impressão de unidade e controle de si mesmo, mas o sujeito nada mais é do que uma criação imaginária, um efeito de linguagem.

O interdiscurso, segundo Pêcheux (1997), está intrincado no complexo das formações ideológicas (FIs)¹⁰, fazendo parte do processo de interpelação do sujeito. A noção de interdiscurso permite compreender a noção de historicidade¹¹, pois abarca o já dito – a rede de formulações já existentes – e o a dizer. A historicidade corresponde ao que já significou, e que volta/retorna no momento em que o discurso é enunciado, (re)significando ou fazendo retornar o mesmo significado no outro discurso como um eco, como ressonância, como repetição.

Diante disso, vale ressaltar que a produção de sentidos no discurso ultrapassa seu aspecto linguístico. O funcionamento discursivo depende de elementos externos à língua, pois aspectos extralinguísticos marcam o discurso. No caso do DL, como veremos adiante, este é marcado pela historicidade que atravessa o dizer de seu sujeito enunciativo, fazendo ressoar elementos oriundos de outros contextos sócio-históricos, dentre os quais, aqueles em que o mesmo esteve ligado à condição de liderança sindical e de militância política.

O ideal de Democracia no DL

O *corpus* de análise do DL é formado por nove sequências discursivas de referência (SDR), retiradas do arquivo documental do DL, composto por pronunciamentos e entrevistas proferidos pelo candidato Lula e, posterior, Presidente da República, veiculados em jornais, revistas, informativos políticos, televisão, web etc., divulgados e publicados nos períodos de julho a dezembro de 2002, janeiro a junho de 2003, e janeiro a junho de 2007. Três recortes foram definidos para agrupar as SDR, sendo que, para apresentação dos resultados das análises neste artigo, selecionamos duas SDR de cada recorte. Ao efetuarmos as análises, consideramos as seguintes questões: *Qual o funcionamento discursivo do item lexical Democracia no DL? Que sentidos o DL produz para Democracia?*

No 1º recorte em análise, observamos que o DL fornece “pistas lingüísticas”, associadas ao item lexical Democracia, fazendo ressoar ideais de igualdade e de liberdade, bem como o princípio da soberania popular, aproximando-se dos fundamentos das concepções de Democracia Clássica¹² e Moderna¹³, concebidas no pensamento político-filosófico. Vejamos:

¹⁰ Para Pêcheux (op. cit.) a formação ideológica é um conjunto complexo de atitudes e representações de posições antagônicas, em conflito, constituída em determinadas conjunturas, pelo estado de luta de classes.

¹¹ Em AD, a historicidade é compreendida como uma especificidade que marca a formação sócio-histórica do sujeito e o permite tornar-se agente social e transformador das práticas sociais, através da linguagem. É essa historicidade que emerge no discurso proferido pelo sujeito, produzindo efeitos de sentidos.

¹² Na concepção de Bobbio (1995), a Democracia Clássica pode ser entendida como “... Governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que gozam dos direitos de cidadania...” (BOBBIO, 1995, p. 320). Em outro estudo, (OLIVEIRA E CAZARIN, 2009), observamos que, nessa concepção, há um deslizamento de sentidos: cidadão e povo são silenciados, fazendo prevalecer “direitos de cidadania”, cujos sentidos remetem ao princípio de igualdade no direito de governar. Para Chauí (2001), a liberdade é o fundamento político que determina as condições para participar dessa igualdade.

¹³ Segundo Bobbio (op. cit.), Rousseau é o principal teórico da Democracia Moderna, pois instituiu a concepção do Estado Democrático de Direito, o qual se fundamenta pelos princípios da soberania popular, igualdade e liberdade. Esse Estado – República – é entendido como a forma de um governo livre, em que a liberdade significa “... a participação direta na formação de leis, através de um corpo político cuja máxima expressão está na assembléia dos cidadãos” (BOBBIO, 1995, p. 323). Segundo Chauí (2001), quanto mais prevalecer o poder soberano, do povo, quanto menos poderes individuais se identificarem com esse poder, ou ainda, quanto mais o poder, sendo de todos, não possa ser de ninguém, mais livre a cidade/sociedade é. A Democracia Moderna significa, desse modo, a manutenção do espaço público.

1º recorte: Lula candidato e candidato eleito

SDR 1: O Brasil precisa de um presidente que tenha autoridade moral para *juntar os mais diferentes segmentos da sociedade*. O papel do presidente é *seguir os interesses da população*. O presidente tem que ter a prática de *fazer acordos e negociações*. E estou convencido (...) que eu tenho mais condições de fazer isso. Os outros não têm costume de fazer acordo como eu tenho (Jornal da Eleição, Zero Hora, 21/09/2002, grifo nosso).

SDR 2: Quero agradecer aos milhões de homens e mulheres que *votaram em mim*. *E também àqueles que não votaram*, porque essa atitude é que consolida a Democracia no país. (...) Eu e minha equipe não seremos suficientes para governar o Brasil com seus problemas. *Vamos convocar toda a sociedade brasileira para que possamos construir um país mais justo, fraterno e solidário* (Jornal da Eleição, ZH, 28/10/02, p. 3, grifo nosso).

O chamamento que o DL faz à sociedade para participar do governo (SDR 2) aproxima-se do princípio de igualdade, de que todos podem participar das decisões políticas que envolvem a sociedade e o país. Esse direito é reforçado pela importância que ele dá à união dos diferentes segmentos da sociedade (SDR 1). Quando o sujeito enuncia que os interesses da população devem guiar a atuação do governante (SDR 1), ressoa a condição de que o lugar social de Presidente é apenas representativo, e que o verdadeiro exercício do poder emana da população. Verificamos, também, que no DL, sentidos relacionados ao voto livre, à transição de poder e ao sufrágio universal emergem na medida em que agradece pelo voto (SDR 2). Assim, é possível observar, no referido discurso, a presença proeminente de ideais de liberdade e soberania popular¹⁴.

No 2º recorte em análise, observamos relações de sentidos entre o DL e os princípios de igualdade e liberdade. Contudo, outras concepções de Democracia emergem no DL. Observemos:

2º recorte: Lula Presidente da República – 1º mandato

SDR 1: A grande prioridade da política externa (...) será a construção de uma América do Sul politicamente estável, *próspera e unida, com base em ideais democráticos e de justiça social*. (...) *A democratização das relações internacionais sem hegemonias de qualquer espécie* é tão importante para o futuro da humanidade quanto a consolidação e o desenvolvimento da Democracia no interior de cada Estado. (...) temos de colocar nosso projeto nacional democraticamente em *diálogo aberto*, com as demais nações do planeta (...). Se conseguirmos voltar a *andar em paz* em nossas ruas e praças, daremos um extraordinário impulso ao projeto nacional de construir (...) o bastião mundial da *tolerância, do pluralismo democrático e do convívio respeitoso com a diferença* (Discurso de posse, “PT notícias”, Ano VI Nº 125, 1º a 15/1/2003, p. 4 e 5, grifo nosso).

SDR 2: *Sou eu, como Presidente da República*, (...) que quero ouvir o que a sociedade tem a dizer. Não quero tomar decisões de modo tecnocrático, *sem ouvir a sociedade*. (...) O Conselho não vai, em hipótese alguma, substituir nem tampouco relativizar o poder do *Congresso Nacional, fórum por excelência, na Democracia brasileira, das deliberações estratégicas do país*. No entanto, como ocorre em várias das maiores Democracias no mundo (...) a busca do *consenso da sociedade*, a busca de um *verdadeiro acordo social estratégico*, pode ser muito útil (...) *A Democracia contemporânea, até para evitar uma atitude injusta e negativista dos cidadãos perante a política, para fazer com que os cidadãos aprendam a valorizar a difícil arte da política, exige um nível maior de envolvimento da sociedade, um nível maior de corresponsabilidade social*. (Discurso da instalação do CDES, 13/02/2003, grifo nosso).

Na SDR 1, verificamos a preocupação do DL em relação às políticas externas e com a necessidade de um fortalecimento da América do Sul. Analisando a sequência do enunciado, observamos que os ideais democráticos deslizam para a segunda frase contrapondo-se ao poder hegemônico, que remetem à atuação dos Estados Unidos da América – considerado uma potência hegemônica no âmbito mundial. Na medida em que o enunciado afirma a emergência de maior igualdade nas relações internacionais, os sentidos ressoam a condição atual: da não existência de Democracia nessas relações. Nesse movimento de discurso, o DL refuta a atuação dos EUA no cenário

¹⁴ A soberania popular significa que a origem do poder está no povo e não nas mãos do governante. Cabe ao povo criar leis e escolher seu governante, cuja atuação se limita a executar as leis.

internacional e apresenta a “igualdade” como princípio democrático que rege o “projeto nacional”, o qual é reforçado pelos valores de tolerância, pluralidade e respeito às diferenças.

Alguns dos princípios que fundamentam a concepção de Democracia Liberal¹⁵ são reafirmados na SDR 2, no momento em que o DL destaca a importância do Congresso Nacional para as decisões políticas, pois é a concepção de Democracia Liberal que defende a existência de Instituições políticas, cujos membros eleitos pela sociedade, se tornam os responsáveis pela elaboração de leis. No entanto, as demais proposições que formam o enunciado, dando ênfase à participação da sociedade nas decisões políticas, à necessidade de um “consenso” e a um “acordo social estratégico”, às expectativas de uma “nova coesão social” com inclusão da população através de reformas sociais, deslizam para princípios de igualdade e soberania popular, próprios das concepções de Democracia Moderna, concebida no pensamento político-filosófico. Nessa SDR, também podemos estabelecer uma relação entre Democracia e ideais da doutrina política Socialista¹⁶.

Nos fragmentos discursivos do 3º recorte do DL, observamos um cruzamento de princípios que se fundamentam entre as diferentes concepções de Democracia, até aqui abordadas.

3º recorte: Lula Presidente da República – 2º mandato

SDR 1:... *somente o Estado é que pode trabalhar não pensando no lucro, o Estado tem que trabalhar pensando na cidadania.* (Entrevista 2 de janeiro de 2007. Disponível em: <www.info.planalto.gov.br>, grifo nosso).

SDR 2: É importante que as pessoas saibam que a *negociação* tem que ser feita da forma mais madura possível, mais consciente possível. (...) As pessoas precisam aprender que, *num regime democrático, o respeito às instituições, o respeito aos princípios hierárquicos são fundamentais* para que a gente possa ter sucesso na construção da própria Democracia. (Entrevista 04 de abril de 2007. Disponível em: <www.info.planalto.gov.br>, grifo nosso).

Na SDR 1, verificamos que o DL reflete sobre o papel do Estado, o que corresponde, de imediato, à concepção de Democracia Moderna, pois a instituição da Democracia moderna nasce com a ideia de um Estado Democrático de Direito. Mas os princípios da Democracia, que afloram nesse enunciado do DL, podem ter relação com o Liberalismo, com a liberdade de mercado, com o trabalho voltado ao “lucro”. Por outro lado, ao remeter a cidadania aos cuidados do Estado, o DL retoma, no fio do discurso, os direitos políticos regidos por ideais republicanos de liberdade e igualdade, próprios da concepção de Democracia Moderna instituída no pensamento político-filosófico. Na SDR 2, o diálogo emerge novamente como prática democrática, ao ser ressaltada a questão da negociação, fazendo

¹⁵ A Democracia Liberal, segundo Bobbio (op. cit.), é instituída a partir da concepção de Estado Liberal, que promove a liberdade entendida como liberdade individual, manifestada através da garantia dos direitos civis e políticos (ainda que restritos). As primeiras teorias sobre o tema defendem que a única Democracia compatível com o Estado Liberal, é a Democracia representativa ou parlamentar. O dever de fazer as leis, nessa Democracia, não é de todo o povo reunido em assembleia, mas de representantes (um corpo político restrito) eleito pelos cidadãos que têm garantido direitos políticos. Já para Chauí (2001), as teorias sociológicas sobre a Democracia Liberal são limitadas, pois a Democracia é entendida apenas como uma forma de representar uma organização social para a distribuição de poderes. Mesmo que seus critérios sejam apresentados como uma forma de vida social, seu sistema de idéias parece não implicar e transformar diretamente essa vida social. Nesse sentido, a democracia é percebida apenas como sistema político, com mecanismos que impossibilitam uma real democracia. Chauí (op. cit.) apresenta como condições sociais necessárias para a existência uma Democracia efetiva: igualdade, liberdade, soberania popular, reconhecimento de direitos e atendimento às leis.

¹⁶ Segundo Bobbio (1995), na teoria do Socialismo (representada, principalmente, pelos estudos de Marx e Engels), o sufrágio universal constitui o ponto de partida no sistema de democratização do Estado. Para ser realmente instituída, a Democracia Socialista prevê que se tenha uma postura crítica em relação a Democracia apenas representativa e que a participação popular e também o controle do poder, se institua a partir dos conselhos formados pelos trabalhadores. Toda a sociedade poderá, assim, participar das decisões e controles referentes aos sistemas e instituições políticas e econômicas que regem a própria sociedade. Trata-se, pois, de um governo de autogestão.

transparecer o princípio da soberania popular que fundamenta a Democracia Moderna instituída no pensamento político-filosófico. Todavia, o enunciado retoma os princípios da Democracia Liberal, na medida em que o DL ressalta a importância das instituições políticas e “princípios hierárquicos”.

Nesse jogo de sentidos, podemos dizer que o DL não limita sentidos para Democracia, de acordo com uma única concepção. Na verdade, há uma articulação entre os vários princípios seguindo a idéia de que a Democracia contemporânea “... pode ser compreendida como uma convergência de três tradições distintas: a democrática clássica, a liberal e a socialista” (LESSA *apud* OLIVEIRA e CAZARIN, 2009, p. 16), o que inclui a participação e soberania popular na escolha de representantes e governantes, os direitos e liberdades civis, bem como sistemas de proteção e inclusão sociais.

Considerações finais

Considerando as noções teóricas da AD e a partir das análises efetuadas, podemos afirmar que várias concepções de Democracia foram identificadas no horizonte do DL, nos diferentes espaços-tempos analisados. No primeiro período, o DL idealiza um governo democrático, ancorado em princípios que fundamentam os modelos de Democracia Clássica e Moderna. Podem ser observados efeitos de sentidos que remetem à necessidade de participação popular no governo, ao atendimento dos interesses da população, ao exercício do voto livre, entre outras situações primordiais para a consolidação de um regime democrático. No 2º e 3º recortes, cuja ruptura em relação ao 1º é – para além do espaço-tempo – a inscrição do sujeito enunciatador do DL em um “novo” lugar-social (o de Presidente da República), verificamos que traços característicos ou princípios específicos que fundamentam as concepções de Democracia Liberal e Socialista são visíveis no DL, sendo que os princípios da soberania popular e os ideais de liberdade e igualdade são mantidos. Assim, podemos dizer que princípios democráticos de várias concepções de Democracia se fazem presentes no DL.

As SDR analisadas são fragmentos discursivos interligados, fazendo ressoar dizeres já-ditos, funcionando, por vezes, como uma denúncia da omissão ou insuficiência de atuação de outros governantes. Tendo em vista que o interdiscurso é constituído pelo esquecimento, o DL carrega consigo, sentidos que estão fortemente relacionados às condições de vida de milhares de pessoas da sociedade brasileira, e que também fazem parte da própria experiência de vida do sujeito enunciatador. Dessa forma, ressoam, no DL, sentidos de outros discursos que trazem à tona problemas existentes na sociedade brasileira, mas também, a relação que o próprio sujeito enunciatador mantém com essa sociedade, enquanto militante político. Mesmo havendo mudança de lugar-social, o sujeito enunciatador, ao colocar-se no fio do discurso, é protagonista de vários funcionamentos discursivos que demonstram a atuação do interdiscurso, fazendo irromper sentidos que ressoam condições próprias da historicidade desse sujeito. Assim, “Democracia” no DL representa um ideal atravessado por vezes que emergem do interdiscurso e pela historicidade que marca o sujeito enunciatador.

Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto. Democracia. In: _____; MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução Carmem C. Varrialle... [et. al.]. 8ª Ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1995.

CHAUÍ, Marilena. A questão democrática. In: _____. *Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas*. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

OLIVEIRA, Cândida; CAZARIN, Ercília Ana. Democracia: sentidos possíveis em distintas concepções teóricas. In: *ReVEL*. Vol. 7, n. 13, 2009. [www.revel.inf.br].

ORLANDI, Eni Pucinelli. Análise de Discurso. In: LAGAZZI-RODRIGUES, Suzy e ORLANDI, Eni P. (Orgs). *Introdução às ciências da linguagem - Discurso e Textualidade*. Campinas/SP: Pontes Editores, 2006.

PÊCHEUX, Michel & FUCHS, Catherine. (1975). A propósito da análise automática do discurso. In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Orgs). *Por uma análise automática do discurso*. Uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Tradução Bethania S. Mariani... [et al.]. 3ª ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 1997.